

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Estudo Técnico Preliminar 86/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65308.006408/2026-23

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos insumos odontológicos, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, é necessária para subsidiar os trabalhos dos diversos setores da seção de saúde do 2º Batalhão Ferroviário, com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, da reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas que utilizam o SISTEMA SAMMED /FUSEX na Guarnição Militar de Araguari/MG. Os objetos a serem licitados, pelo seu impacto institucional, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista em Lei. A contratação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar (OM) para que não haja estoques desnecessários. Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro. A natureza do objeto a ser adquirido neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei 14.133, de 2021 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete Odontológico	CRISTHIANE ALMEIDA FRANCO – 1º Ten / CPF: 08951738671

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário (bula), com uma versão em português.

4.4. as notas fiscais do fornecedor devem conter obrigatoriamente o número dos lotes e o prazo de validade dos produtos adquiridos (art. 1º, inciso I, da RDC-Anvisa 320/2002);

4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.8. Apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa pela ANVISA (AFE), conforme requisitos previstos na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, no Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, e na Resolução - RDC Nº 16, de 1º de abril de 2014. Além da Licença de Funcionamento do Órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

4.9. Apresentar o registro ou cadastro na ANVISA dos materiais hospitalares descritos no termo de referência. A apresentação da documentação necessária é referente ao certificado do registro ou cópia da publicação no DOU do registro, ou da dispensa para os produtos cadastrados. O registro ou cadastro pode ser concedido para família de produtos, no qual estará indicado cada modelo comercial dos produtos da família.

4.9.1. Apresentar, quando requisitado, comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, no Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, e na Resolução - RDC Nº 16, de 1º de abril de 2014 (Resolução 16/2014 /Anvisa), quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias

5. Levantamento de Mercado

Constatou-se existir uma boa oferta no mercado dos materiais pretendidos, com uma ampla gama de fornecedores, o que garante a participação de diversas empresas e conseqüentemente a concorrência. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar: A solução escolhida, com base no levantamento de mercado, é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e é a que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Diante da necessidade da seção de saúde do 2º Batalhão Ferroviário em adquirir os insumos odontológicos com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na Guarnição Militar de Araguari/MG. Trata-se de aquisição a se fazer mediante Dispensa de Licitação, na modalidade Cotação, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei. Ademais, o valor encontra-se de acordo com o mercado local, conforme comprovado nas pesquisas de preços anexas ao processo

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Aquisição de medicamento e insumos, conforme tabela aposta no item 1.1.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.850,01

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.850,01 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega dos bens adquiridos abrangerá a sua totalidade, não havendo a necessidade de parcelamento da sua entrega.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações outras que dependam ou se relacionem com o objeto deste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em estudo está alinhada com o Plano Anual de Contratações do Sistema de Saúde do Exército para 2026 do 2º Batalhão Ferroviário.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos insumos odontológicos, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários da seção de saúde do 2º Batalhão Ferroviário, de modo contínuo sem risco de interrupção no tratamento aos pacientes. Com a aquisição dos insumos laboratoriais, objetiva-se otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX, proporcionando o tratamento adequado e ininterrupto aos mesmos.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências foram solicitadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: Que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. Ademais, não foi visualizado por esta equipe de planejamento outros possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento para o objeto em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade da Seção de Saúde do 2º Batalhão Ferroviário em adquirir os insumos odontológico, com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na Guarnição Militar de Araguari/MG. Ademais, o valor encontra-se de acordo com o mercado, conforme comprovado nas pesquisas de preços anexas ao processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTHIANE ALMEIDA FRANCO

1º Ten - Ch Gab Odont/2º BFv

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar para a contratação direta de insumos odontológicos.

FRANCISCO HOSKEN DA CAS

Cel - Ordenador de Despesas/2º BFv